Avenida Dom Pedro II, S/N - Centro
Cep: 68.670-000
(91) 3746-1191 | 98134-2042
sms.bujaru.pmb@hotmail.com
iclobao@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

AQUISIÇÃO DE FÓRMULA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES – COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para fornecimento de fórmula e suplementos alimentares.

ORGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
SETOR REQUISITANTE:	Departamento de Atenção Primária à Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Camila Larissa Farias Silva
EMAIL:	camilafariasnutri@gmail.com

1. Identificação da demanda:

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMENDA DE PACIENTE COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS E TERAPIA NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA.**

1.2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

1.2.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especiais a ser ofertada na zona urbana e rural do município para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), portadores de necessidades especiais;

1.3. A presente aquisição visa abastecer a Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru, obedecendo os critérios estabelecidos para dispensação de fórmulas e suplementos nutricionais, ofertado a recém-nascidos, crianças, adultos e idosos que são portadores de necessidades nutricionais, atendidos pela Atenção Primária à Saúde e atendimentos domiciliares de média e alta complexidade do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), programa Melhor em Casa (MeC);

1.4. O munícipio de Bujaru foi habilitado para implementação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), programa Melhor em Casa (MeC), no ano de 2023 (PORTARIA GM/MS Nº 523, DE 26 DE ABRIL DE 2023), atendendo pacientes de média (A2) e alta complexidade (A3), pacientes em desospitalização, em risco para internação, cuidados

Avenida Dom Pedro II, S/N - Centro
Cep: 68.670-000
(91) 3746-1191 | 98134-2042
sms.bujaru.pmb@hotmail.com
iclobao@hotmail.com

paliativos (CID Z51.5), prematuros (CID P073), portadores de paralisia cerebral (CID G80), entre outros que necessitam de terapia nutricional;

1.5. Nos anos de 2021, 2022 e 2023 Bujaru recebeu em média 40 recém-nascidos prematuros de acordo com os dados repassados pela Vigilância Sanitária Municipal, pacientes prematuros em sua maioria são abaixo do peso de acordo com as curvas de crescimentos e escorre-Z, necessitando do uso de fórmulas de partida, de seguimento e complementar;

1.6. Considerando que o fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para Terapia Nutricional Enteral (TNE) tem o objetivo de manter e/ou recuperar o estado nutricional de pacientes, por via oral, sonda ou gastrostomia, através do fornecimento de energia e nutrientes. Cuja falta pode vir a prejudicar a recuperação e manutenção da saúde dos pacientes;

1.7. **Considerando que a utilização de fórmulas infantis (de partida, seguimento e complementar), dietas enterais e suplementos alimentares são primordiais para a manutenção da saúde e recuperação do estado nutricional dos pacientes. Sendo o método utilizado para adequar a ingestão de nutrientes a pacientes incapazes de atingir as necessidades diárias ou impossibilitados de utilizar alimentação convencional ou aleitamento materno. Garantindo assim um bom serviço de saúde no município;**

1.8. Por fim fazendo-se cumprir o que dispõe o art.196 da Constituição Federal que "... a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação...";

2. Especificações técnicas.

2.1. Para atender a demanda estima-se os itens, conforme quantidades estabelecidas na em anexo.

2.2. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

2.2.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintesparâmetros:

a) Necessidade atual de pacientes que necessitam de suporte alimentar especializado;

Avenida Dom Pedro II, S/N - Centro
Cep: 68.670-000
(91) 3746-1191 | 98134-2042
sms.bujaru.pmb@hotmail.com
iclobao@hotmail.com

b) Demandas advindas da Atenção Primária à Saúde e do Serviço de Atenção Domiciliar;

c) Prematuros, paralisia cerebral, desnutrição, em uso de sonda gastrointestinal, desnutriçãograve, lactantes impossibilitados de receber aleitamento materno, pós cirúrgico.

Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para esta Secretaria de Saúde, garantindo o fornecimento de fórmulas alimentares especializadas para os usuários do Sistema Único de Saúde atendidos pela rede municipal de saúde de Bujaru.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dosprodutos:

A primeira aquisição dos produtos deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação, sendo que os demais pedidos de compra serão feitos parceladamente durante os 12(doze) meses. A previsão é que tal fato ocorra a partir de junho/2024.

Bujaru/Pa, 23 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA LARISSA FARIAS SILVA
Data: 06/06/2024 11:03:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA LARISSA FARIAS SILVA
NUTRICIONISTA APS
CRN-7 12167

MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Assinado de forma digital por MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

gov.br Documento assinado digitalmente
CELESTE MARQUES PUREZA
Data: 06/06/2024 10:46:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELESTE MARQUES PUREZA
COORDENADORA
ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

FABRICIO LOBAO PEREIRA:60692979204
Assinado de forma digital por FABRICIO LOBAO PEREIRA:60692979204